



ESTADO»
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANAPU, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do Sr. DORIOVALDO SOUTO FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO AVANÇA BRASIL, DOS LIVROS DE MATEMÁTICA E PORTUGUES COM TODA MATRIZ DE REFERENCIA, SENDO O CONTEÚDO DE AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO - ANA E DA AVALIAÇÃO NACIONAL DO RENDIMENTO ESCOLAR - ANRESC, UTILIZADOS NA PROVINHA BRASIL E PROVA BRASIL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a , por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa SAMAUMA EDITORIAL LTDA - EPP, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

AV.GETÚLIO VARGAS,Nº98,CENTRO



ESTADO»
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SAMAUMA EDITORIAL LTDA - EPP, no valor de R\$ 974.713,60 (novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ANAPU - PA, 20 de Fevereiro de 2018

RENATA SANDRE BROECHL
Comissão de Licitação
Presidente